



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 252/52

LEI ORÇAMENTARIA

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições, legais,

DECLARA:

Art. 1º. - A Receita para o exercício de 1953 é orçada em Cr.\$ 1.798.968,60 (UM MILHÃO, SETECENTOS E NOVENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO CRUZEIROS E SESSENTA CENTAVOS) e será realizada com o produto do que for arrecadado, conforme anexo no. 1, que faz parte integrante desta Lei, sob os seguintes Títulos e Sub-títulos:

<u>RECEITA ORDINARIA:</u>	Cr.\$	Cr.\$
1 - Tributaria.....	881.133,30	
2 - Patrimonial.....	10.500,00	
3 - Industrial.....	155.000,00	
4 - Receita "Diversas" ...	<u>367.535,30</u>	1.414.168,60

RECEITA EXTRAORDINARIA:

Receitas extraordinarias.	<u>384.800,00</u>
TOTAL DA RECEITA.....	<u>1.798.968,60</u>

Art. 2º. - A Despesa anexo no. 2, que igualmente faz parte integrante desta Lei, é fixada em Cr.\$ 1.798.968,60 (UM MILHÃO, SETECENTOS E NOVENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO CRUZEIROS E SESSENTA CENTAVOS) e será realizada com satisfação dos encargos do Município e com o custeio e manutenção dos Serviços Públicos, sob a seguinte distribuição:

DESPESA:

1 - Administração Geral -	489.440,20	
2 - Serviços Públicos de interesse com o Estado.....	<u>244.126,00</u>	
3 - Serviços Públicos Municipais.....	449.686,80	
4 - Obras e Melhoramentos	454.300,00	
5 - Encargos Diversos....	<u>161.415,60</u>	
TOTAL DA DESPESA.....		1.798.968,60

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Governo Municipal, aos 12 de dezembro de 1952.

[Assinatura]